

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Morro Grande

ADMINISTRAÇÃO PARA TODOS

LEI N° 276/2000

TRATA DA NOMENCLATURA DE RUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE. Faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sánciono a seguinte Lei:

Art. 1º A atual "Rua E", sita no perimetro urbano do Município de Morro Grande, passa a denominar-se "RUA PEDRO DAL TOÉ."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 29 de maio de 2000.

DÁRI CREPALDI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Finanças, na data supra.

JOSÉ ALELMEZARI MENEGON

Secretario de Adm. e Finanças.